

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei n. 11.416/2006 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.463/2011, resolve:

Art. 1º O quantitativo e a denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, bem como sua distribuição na Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º A ocupação dos cargos em comissão no CNJ obedecerá aos seguintes limites:

I - 50%, no mínimo, da totalidade dos cargos em comissão será destinado a servidores do quadro do CNJ; e

II - até dezesseis cargos em comissão poderão ser ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública, sendo, no máximo, onze nos níveis CJ-3 e CJ-4.

Art. 3º O Departamento de Gestão Estratégica fica autorizado a promover ajustes no Manual de Organização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I - imediatos para a ocupação dos cargos de:
 - a) Assessor-Chefe do Gabinete da Presidência, nível CJ-3;
 - b) Assessor II do Gabinete da Presidência, nível CJ-2;
 - c) Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Projetos e de Instrumentos de Cooperação da Secretaria de Estratégia e Projetos, nível CJ-1; e
 - d) Assistente VI da Coordenadoria de Governança de Políticas Judiciárias Nacionais, nível FC-6;
- II - a partir de 2 de outubro de 2023, para a ocupação dos demais cargos em comissão e das funções comissionadas, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria n. 207, de 21 de agosto de 2023.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO I

- I - PLENÁRIO
 - 1. Conselheiros
 - 1.1. Gabinetes
 - 2. Comissões
 - 3. Ouvidoria
 - 3.1. Gabinete da Ouvidoria
 - II - PRESIDÊNCIA
 - 1. Juízes Auxiliares
 - 2. Gabinete da Presidência
 - 2.1. Assessoria Jurídica da Presidência
 - 2.1.1. Setor de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
 - 2.1.2. Setor de Acompanhamento das Decisões
 - 2.2. Coordenadoria de Governança de Políticas Judiciárias Nacionais SECRETARIA-GERAL
 - 1. Gabinete da Secretaria-Geral
 - 1.1. Assessoria de Relações Institucionais
 - 1.2. Assessoria Internacional
 - 1.3. Seção de Assessoramento e de Apoio aos Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça
 - 1.4. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral
 - 2. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Administrativa, dos Projetos e das Políticas Judiciárias do DMF
 - 2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Interamericano de Direitos Humanos
 - 2.3. Coordenadoria de Gestão Negocial dos Sistemas do DMF
 - 3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário
 - 3.1. Divisão de Segurança
 - 3.1.1. Seção de Segurança Interna
 - 4. Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 4.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos
 - 4.1.1. Seção de Cerimonial
 - 4.1.2. Seção de Eventos
 - 5. Secretaria de Comunicação Social
 - 5.1. Coordenadoria de Imprensa
 - 5.2. Coordenadoria de Apoio aos Serviços de Comunicação
 - 5.3. Seção de Comunicação Institucional
 - 5.4. Setor de Áudio e Vídeo
 - 6. Secretaria Processual
 - 6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização
 - 6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição
 - 6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos
 - 6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário
 - 6.2.2. Seção de Processamento
 - 6.2.3. Seção de Jurisprudência
 - 7. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 7.1. Divisão de Segurança da Informação
 - 7.1.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação
 - 7.2. Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica do DTI
 - 7.2.1. Seção de Inovação Tecnológica
 - 7.3. Coordenadoria de Relacionamento com Usuários
 - 7.3.1. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário
 - 7.4. Núcleo de Contratos e Execução Orçamentária
 - 7.5. Diretoria Técnica
 - 7.5.1. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico
 - 7.5.1.1. Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe
 - 7.5.1.2. Seção de Controle de Demandas e de Qualidade do PJe
 - 7.5.1.3. Seção de Módulos Judiciais do PJe
 - 7.5.2. Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos
 - 7.5.2.1. Seção de Qualidade e Padronização
 - 7.5.2.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes
 - 7.5.2.3. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral
 - 7.5.3. Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
 - 7.5.3.1. Seção de Gestão de Telecomunicações
 - 7.5.3.2. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
 - 7.5.3.3. Núcleo de Gestão de Banco de Dados
 - 7.6. Diretoria de Gestão, Projetos e Processos
 - 7.6.1. Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC
 - 7.6.1.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 7.6.1.2. Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS
 - 1. Gabinete da Secretaria de Estratégia e Projetos
 - 2. Coordenadoria Administrativa e de Gestão Negocial de Sistemas da SEP
- 3. Coordenadoria de Gestão de Projetos e de Instrumentos de Cooperação da SEP
- 4. Escritório Corporativo de Projetos Institucionais
- 5. Departamento de Pesquisas Judiciárias
 - 5.1. Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário
 - 5.1.1. Seção de Arquivo e de Gestão Documental
 - 6. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
 - 7. Departamento de Gestão Estratégica
 - 7.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário
 - 7.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário
 - 7.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia
 - 7.2. Divisão de Gestão Estratégica do CNJ
 - 7.2.1. Seção de Planejamento Institucional
 - 7.2.2. Seção de Gestão de Processos
 - 7.2.3. Seção de Estudos Organizacionais e de Normas
 - 7.3. Coordenadoria de Apoio à Governança de Sustentabilidade
 - 8. Departamento de Acompanhamento Orçamentário
 - 8.1. Coordenadoria de Precatórios Federais de Tribunais de Justiça
 - 8.2. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Poder Judiciário SECRETARIA DE AUDITORIA
 - 1. Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
 - 1.1. Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna
 - 2. Coordenadoria de Auditoria Interna
 - 2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança
 - 3. Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria DIRETORIA-GERAL
 - 1. Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral
 - 1.1. Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral
 - 2. Divisão de Gestão Administrativa da Diretoria-Geral
 - 2.1. Seção de Passagens e Diárias
 - 3. Comissão Permanente de Contratação
 - 3.1. Setor de Apoio às Licitações
 - 4. Assessoria Jurídica
 - 4.1. Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos
 - 5. Secretaria de Administração
 - 5.1. Coordenadoria de Contratações
 - 5.1.1. Seção de Elaboração de Editais
 - 5.1.2. Seção de Gestão de Contratos
 - 5.1.3. Seção de Compras
 - 5.1.4. Setor de Instrumentos de Cooperação Técnica
 - 5.2. Coordenadoria de Serviços e de Fiscalização de Contratos
 - 5.2.1. Seção de Transportes
 - 5.2.2. Seção de Serviços Gerais
 - 5.2.3. Seção de Fiscalização de Contratos
 - 5.3. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 5.3.1. Seção de Arquitetura
 - 5.3.2. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
 - 5.3.3. Seção de Material e Patrimônio
 - 6. Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 6.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 - 6.1.1. Seção de Planejamento Orçamentário
 - 6.1.2. Seção de Contabilidade
 - 6.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
 - 6.2.1. Seção de Análise e Liquidação
 - 6.2.2. Seção de Execução Orçamentária e Financeira
 - 7. Secretaria de Gestão de Pessoas
 - 7.1. Núcleo de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas
 - 7.2. Coordenadoria Administrativa de Gestão de Pessoas
 - 7.2.1. Seção de Legislação
 - 7.2.2. Seção de Registro e Acompanhamento Funcional
 - 7.2.3. Seção de Benefícios
 - 7.2.4. Serviço de Gestão de Estágio
 - 7.3. Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e de Qualidade de Vida
 - 7.3.1. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
 - 7.3.2. Seção de Educação Corporativa
 - 7.3.2.1. Serviço de Gestão de Processos para Desenvolvimento Profissional
 - 7.3.3. Setor de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial
 - 7.4. Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
 - 7.4.1. Serviço de Declarações Obrigatórias da Folha
 - III - CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
 - 1. Juízes Auxiliares
 - 2. Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro
 - 3. Gabinete da Corregedoria
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria
 - 4. Assessoria de Correição e Inspeção

ANEXO II

Composição dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

| Nível | Grupo Direção e Chefia | Quantidade |
|-------|--|------------|
| CJ-4 | Diretor-Geral | 1 |
| CJ-3 | Secretário | 6 |
| CJ-3 | Diretor de Departamento | 3 |
| CJ-3 | Diretor Executivo | 3 |
| CJ-3 | Diretor de Projetos | 3 |
| CJ-3 | Diretor Técnico | 2 |
| CJ-3 | Diretor do CEAJUD | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete de Conselheiro | 13 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Presidência | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Corregedoria | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria de Correição e Inspeção | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da SEP | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica | 1 |
| CJ-3 | Assessor-Chefe da Secretaria de Auditoria | 1 |
| CJ-2 | Chefe de Gabinete da Ouvidoria | 1 |
| CJ-2 | Presidente da CPC | 1 |
| CJ-2 | Chefe de Divisão | 8 |
| CJ-1 | Coordenador | 33 |
| CJ-1 | Assessor de Relações Institucionais | 1 |
| CJ-1 | Assessor Internacional | 1 |
| FC-6 | Chefe de Seção | 51 |



| | | |
|-------|--------------------------------------|------------|
| FC-5 | Chefe de Núcleo | 6 |
| FC-4 | Chefe de Setor | 6 |
| FC-2 | Chefe de Serviço | 3 |
| | Subtotal | 151 |
| Nível | Grupo Assessoramento | Quantidade |
| CJ-2 | Assessor II | 17 |
| CJ-1 | Assessor I | 3 |
| | Subtotal | 20 |
| Nível | Grupo Outras Funções | Quantidade |
| CJ-2 | Pesquisador | 6 |
| FC-6 | Oficial de Gabinete | 3 |
| FC-6 | Supervisor | 3 |
| FC-6 | Assistente VI | 24 |
| FC-5 | Consultor de Projetos Institucionais | 2 |
| FC-5 | Assistente V | 12 |
| FC-4 | Assistente IV | 3 |
| FC-3 | Assistente III | 1 |
| FC-2 | Assistente II | 12 |
| | Subtotal | 66 |
| | Total | 237 |

ANEXO III

Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

| Unidade | Nível | Denominação | Quantidade |
|--|-------|--|------------|
| Plenário | -- | -- | -- |
| Gabinetes dos Conselheiros | CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete de Conselheiro | 13 |
| | CJ-2 | Assessor II | 13 |
| | FC-6 | Assistente VI | 13 |
| Ouvidoria | CJ-2 | Chefe de Gabinete da Ouvidoria | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 1 |
| Presidência | -- | -- | -- |
| Gabinete da Presidência | CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Presidência | 1 |
| | CJ-2 | Assessor II | 1 |
| Assessoria Jurídica da Presidência | CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência | 1 |
| | FC-4 | Chefe de Setor | 2 |
| Coordenadoria de Governança de Políticas Judiciárias Nacionais | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 1 |
| Secretaria-Geral | -- | -- | -- |
| Gabinete da Secretaria-Geral | CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral | 1 |
| | CJ-2 | Assessor II | 2 |
| | CJ-1 | Assessor I | 2 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| | FC-5 | Chefe de Núcleo | 2 |
| | FC-3 | Assistente III | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | CJ-1 | Assessor de Relações Institucionais | 1 |
| Assessoria Internacional | CJ-1 | Assessor Internacional | 1 |
| Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas | CJ-3 | Diretor Executivo | 1 |
| | CJ-3 | Diretor de Projetos | 1 |
| | FC-6 | Supervisor | 3 |
| | FC-5 | Assistente V | 3 |
| Coordenadoria de Gestão Administrativa, dos Projetos e das Políticas Judiciárias do DMF | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Interamericano de Direitos Humanos | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Coordenadoria de Gestão Negocial dos Sistemas do DMF | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário | CJ-3 | Diretor de Departamento | 1 |
| | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Secretaria de Cerimonial e Eventos | CJ-3 | Secretário | 1 |
| Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Secretaria de Comunicação Social | CJ-3 | Secretário | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| | FC-4 | Chefe de Setor | 1 |
| Coordenadoria de Imprensa | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Coordenadoria de Apoio aos Serviços de Comunicação | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Secretaria Processual | CJ-3 | Secretário | 1 |
| Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Coordenadoria de Processamento de Feitos | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação | CJ-3 | Diretor Executivo | 1 |
| | FC-5 | Chefe de Núcleo | 1 |
| | FC-5 | Assistente V | 2 |
| Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica do DTI | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Coordenadoria de Relacionamento com Usuários | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Divisão de Segurança da Informação | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Diretoria Técnica | CJ-3 | Diretor Técnico | 1 |

| | | | |
|---|------|---|----|
| Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| Coordenadoria de Infraestrutura de TIC | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| | FC-5 | Chefe de Núcleo | 1 |
| Diretoria de Gestão, Projetos e Processos | CJ-3 | Diretor de Projetos | 1 |
| Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Secretaria de Estratégia e Projetos | -- | -- | -- |
| Gabinete da Secretaria de Estratégia e Projetos | CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da SEP | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Projetos e de Instrumentos de Cooperação da SEP | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Coordenadoria Administrativa e de Gestão Negocial de Sistemas da SEP | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Escritório Corporativo de Projetos Institucionais | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-5 | Consultor de Projetos Institucionais | 2 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Departamento de Pesquisas Judiciárias | CJ-3 | Diretor Executivo | 1 |
| | CJ-3 | Diretor de Projetos | 1 |
| | CJ-3 | Diretor Técnico | 1 |
| | CJ-2 | Pesquisador | 6 |
| | FC-6 | Oficial de Gabinete | 3 |
| | FC-5 | Assistente V | 3 |
| Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário | CJ-3 | Diretor do CEAJUD | 1 |
| | FC-4 | Assistente IV | 1 |
| Departamento de Gestão Estratégica | CJ-3 | Diretor de Departamento | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 4 |
| Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Divisão de Gestão Estratégica do CNJ | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| Coordenadoria de Apoio à Governança de Sustentabilidade | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Departamento de Acompanhamento Orçamentário | CJ-3 | Diretor de Departamento | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| Coordenadoria de Precatórios Federais de Tribunais de Justiça | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Secretaria de Auditoria | CJ-3 | Assessor-Chefe da Secretaria de Auditoria | 1 |
| | CJ-1 | Assessor I | 1 |
| | FC-5 | Chefe de Núcleo | 1 |
| Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Coordenadoria de Auditoria Interna | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 2 |
| Diretoria-Geral | CJ-4 | Diretor-Geral | 1 |
| Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| Divisão de Gestão Administrativa da Diretoria-Geral | CJ-2 | Chefe de Divisão | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Comissão Permanente de Contratação | CJ-2 | Presidente da CPC | 1 |
| | FC-4 | Chefe de Setor | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Assessoria Jurídica | CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 1 |
| Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 1 |
| | FC-4 | Assistente IV | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Secretaria de Administração | CJ-3 | Secretário | 1 |
| | FC-4 | Assistente IV | 1 |
| | FC-2 | Assistente II | 1 |
| Coordenadoria de Contratações | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| | FC-4 | Chefe de Setor | 1 |
| Coordenadoria de Serviços e Fiscalização de Contratos | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| Coordenadoria de Infraestrutura | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |



| | | | |
|--|------|------------------|---|
| Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade | CJ-3 | Secretário | 1 |
| Coordenadoria de Planejamento e Orçamento | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas | CJ-3 | Secretário | 1 |
| | FC-5 | Chefe de Núcleo | 1 |
| Coordenadoria Administrativa de Gestão de Pessoas | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 3 |
| | FC-2 | Chefe de Serviço | 1 |
| Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e de Qualidade de Vida | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Chefe de Seção | 2 |
| | FC-4 | Chefe do Setor | 1 |
| | FC-2 | Chefe de Serviço | 1 |
| Coordenadoria de Pagamento de Pessoal | CJ-1 | Coordenador | 1 |

| | | | |
|---|------|--|----|
| | FC-2 | Chefe de Serviço | 1 |
| Corregedoria Nacional de Justiça | -- | -- | -- |
| Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-5 | Assistente V | 1 |
| Gabinete da Corregedoria | CJ-3 | Assessor-Chefe do Gabinete da Corregedoria | 1 |
| | CJ-2 | Assessor II | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 2 |
| | FC-5 | Assistente V | 3 |
| Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria | CJ-1 | Coordenador | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 2 |
| Assessoria de Correição e Inspeção | CJ-3 | Assessor-Chefe da Assessoria de Correição e Inspeção | 1 |
| | FC-6 | Assistente VI | 2 |

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e atendendo ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

- Art. 1º Publicar, na forma do anexo desta portaria, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2023.
- Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal no portal do Tribunal na internet.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | SET/22 | OUT/22 | NOV/22 | DEZ/22 | JAN/23 | FEV/23 | MAR/23 | ABR/23 | MAI/23 | JUN/23 | JUL/23 | AGO/23 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 95.453.267,30 | 95.977.278,00 | 148.762.401,58 | 120.829.607,70 | 127.261.269,37 | 100.366.467,09 | 100.390.786,74 | 100.664.531,14 | 101.429.187,35 | 103.255.797,61 | 100.587.244,40 | 102.112.773,00 | 1.297.090.611,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 64.100.223,00 | 64.173.357,57 | 101.441.355,77 | 88.756.152,11 | 79.775.301,43 | 67.182.831,87 | 67.100.955,50 | 66.896.255,72 | 67.216.300,59 | 69.202.770,37 | 66.278.312,26 | 67.262.873,30 | 869.386.689,49 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 53.207.019,95 | 53.328.843,92 | 80.023.764,95 | 79.873.602,94 | 69.789.447,96 | 56.751.537,46 | 56.678.238,07 | 56.492.018,68 | 56.833.604,21 | 58.785.153,09 | 55.906.657,93 | 56.808.537,57 | 734.478.426,73 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 10.893.203,05 | 10.844.513,65 | 21.417.590,82 | 8.882.549,17 | 9.985.853,47 | 10.431.294,41 | 10.422.717,43 | 10.404.237,04 | 10.382.696,38 | 10.417.617,28 | 10.371.654,33 | 10.454.335,73 | 134.908.262,76 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 31.353.044,30 | 31.803.920,43 | 47.321.045,81 | 32.073.455,59 | 47.485.967,94 | 33.183.635,22 | 33.255.271,51 | 33.732.239,07 | 34.138.364,08 | 33.966.976,96 | 34.071.980,47 | 33.940.891,58 | 426.326.792,96 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 26.310.664,51 | 26.681.670,56 | 39.577.834,47 | 26.723.225,48 | 39.715.679,03 | 27.880.319,93 | 27.905.992,55 | 28.284.146,91 | 28.665.135,11 | 28.424.584,00 | 28.651.399,50 | 28.507.654,69 | 357.328.306,74 | 0,00 |
| Pensões | 5.042.379,79 | 5.122.249,87 | 7.743.211,34 | 5.350.230,11 | 7.770.288,91 | 5.303.315,29 | 5.349.278,96 | 5.448.092,16 | 5.473.228,97 | 5.542.392,96 | 5.420.580,97 | 5.433.236,89 | 68.998.486,22 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.559,73 | 36.036,35 | 74.522,68 | 86.050,28 | 236.951,67 | 909.008,12 | 1.377.128,83 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 14.527.336,52 | 60.078,50 | 190.231,30 | 205.885,32 | 47.768.656,60 | 33.215.732,60 | 33.207.939,77 | 33.540.903,23 | 34.276.846,87 | 33.641.086,69 | 33.684.237,59 | 33.619.464,31 | 297.938.399,30 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 58.196,64 | 58.196,64 | 119.761,25 | 58.196,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294.351,17 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 4.782,06 | 1.397,85 | 70.470,05 | 138.563,80 | 282.688,66 | 98.432,41 | 39.307,18 | 1.371,93 | 410.887,39 | 294,15 | 7.062,24 | 119.992,09 | 1.175.249,81 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 14.464.357,82 | 484,01 | 0,00 | 9.124,88 | 47.485.967,94 | 33.117.300,19 | 33.168.632,59 | 33.539.531,30 | 33.865.959,48 | 33.640.792,54 | 33.677.175,35 | 33.499.472,22 | 296.468.798,32 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 80.925.930,78 | 95.917.199,50 | 148.572.170,28 | 120.623.722,38 | 79.492.612,77 | 67.150.734,49 | 67.182.846,97 | 67.123.627,91 | 67.152.340,48 | 69.614.710,92 | 66.903.006,81 | 68.493.308,69 | 999.152.211,98 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 1.207.549.332.550,72 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 999.152.211,98 | 0,082742% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.702.604.085,69 | 0,223809% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.567.473.881,40 | 0,212619% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.432.343.677,12 | 0,201428% |

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, Secretaria de Orçamento e Finanças, 13/09/23, 14:14h. Processo STJ 12.754/2023.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

